

**XVII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO
MILTON CAMPOS**

20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2020

**EDITAL DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS E
DE RESUMOS EXPANDIDOS**

A Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC) faz saber aos alunos regularmente matriculados, aos professores da instituição, bem como a toda comunidade jurídica, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisadores bolsistas e de resumos expandidos para a XVII Semana de Iniciação Científica (XVII SIC), consoante os termos abaixo descritos:

Sumário: I – Processo seletivo de pesquisadores bolsistas; II – Submissão de resumos expandidos; III – Cronograma; IV – Disposições finais.

I – PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES BOLSISTAS

1. DO PÚBLICO ALVO

1. Somente alunos regularmente matriculados no curso de Direito das Faculdades Milton Campos poderão participar do processo seletivo de pesquisadores bolsistas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. **Período:** 20 de setembro a 15 de outubro de 2020.

Os interessados devem encaminhar a inscrição para o e-mail npea@mc Campos.br, até o dia 15/10/2020, devidamente acompanhada pelos documentos exigidos por este edital.

No assunto do email deve constar: INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIC 2021 – NOME DO CANDIDATO.

2.2. Requisitos para candidatos e orientadores:

2.2.1. Quanto ao candidato:

- a) estar regularmente matriculado na Faculdade de Direito Milton Campos;
- b) cursar, no mínimo, o 2º período, e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia;
- c) ter previsão de colação de grau em data posterior a junho de 2022;

d) não exercer a atividade de monitoria remunerada concomitantemente (1º e 2º semestres de 2021);

e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

f) não exercer atividade remunerada de estágio.

2.2.2. Quanto ao orientador:

a) ser docente em regime parcial ou integral na Faculdade Milton Campos;

b) ter a titulação mínima de Mestre;

2.3. Os alunos com previsão de colação de grau para 2021/2 poderão se candidatar à bolsa CEFOS, nos termos a seguir:

§1º. O aluno deverá cumprir todas as atividades obrigatórias do Programa de Iniciação Científica antes da colação de grau.

§2º. A colação de grau implicará o encerramento da pesquisa, e extinguirá de pronto o direito à bolsa.

2.4. Documentos obrigatórios para realizar a inscrição:

a) Formulário de Inscrição, disponível no **anexo 01** deste edital, corretamente preenchido e assinado pelo docente que aceitou orientar o projeto.

a.1) No formulário de inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente indicar se o seu projeto deve ser submetido à banca de Direito Público ou à de Direito Privado.

a.2) No caso de candidaturas em dupla, deve-se indicar no ato da inscrição qual candidato ficará com a bolsa havendo apenas uma vaga remanescente devido à ordem de classificação da dupla no processo seletivo.

b) arquivo em PDF contendo o projeto de pesquisa;

c) arquivo em PDF contendo cópia do currículo *Lattes* do candidato e orientador, atualizados.

2.5. Do projeto de pesquisa:

a) o projeto inscrito deverá ter caráter científico;

b) poderá ser inscrito apenas um projeto, vedada a apresentação de candidaturas individuais por quem se inscrever em dupla na mesma edição da SIC;

c) deverá ser formatado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e o padrão Milton Campos, disponível no site da Faculdade;

d) deverá conter os seguintes elementos obrigatórios:

d.1) tema-problema: formulação de uma pergunta cuja indagação represente um desafio o qual a pesquisa pretende apurar por meio da investigação científica, bem como a descrição do contexto social em que esta situação está inserida;

- d.2) hipótese: provável explicação que se defende como sendo uma resposta para a problematização apresentada e que se pretende comprovar por meio da pesquisa;
- d.3) justificativa: explicar o nível de relevância da pesquisa para a área do Direito, assim como os impactos que ela poderá ter se for desenvolvida;
- d.4) objetivo geral e objetivos específicos: apontar a meta principal que a pesquisa pretende realizar e concluir no período em que a desenvolverá, também indicando objetivos correlacionados que apoiem a consecução do objetivo geral;
- d.5) marco teórico: indicar qual a vertente teórica que fundamenta as reflexões expostas no projeto;
- d.6) metodologia: indicar e justificar a escolha dos métodos e tipos de pesquisa que serão realizadas para comprovar a hipótese do trabalho, lembrando-se que pesquisas não devem ser meras revisões bibliográficas e mesmo quando apenas de caráter teórico precisam apontar uma metodologia de análise conceitual clara;
- d.7) cronograma: organizar um quadro ou fluxograma no qual fiquem claros os procedimentos de pesquisa que serão realizados em cada etapa, harmonizando este item com a proposta metodológica;
- d.8) referências: fontes de consulta, ressaltando-se que citações extraídas da internet devem obrigatoriamente seguir também as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e o padrão Milton Campos.

2.6. Do indeferimento da inscrição:

2.6.1. A inobservância de qualquer dos requisitos elencados nos itens 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 importará no indeferimento da inscrição.

2.6.2. Da decisão indicada na subseção 2.6.1 não caberá recurso.

3. DAS BOLSAS

3.1. Número de bolsas:

Serão disponibilizadas 10 (dez) bolsas do Centro Educacional de Formação Superior (CEFOS).

3.2. Prazo de duração das bolsas:

- a) As bolsas terão vigência de março de 2020 a fevereiro de 2021;
- b) A fruição das bolsas pelo período de doze meses está condicionada às seguintes condições:

b.1. Não haverá recondução automática de bolsas. Logo, os bolsistas que desejarem permanecer no Programa de Iniciação Científica deverão se inscrever no processo seletivo, como os demais candidatos, e apresentar novo projeto.

3.3. Os bolsistas selecionados deverão observar os seguintes deveres:

a) Ler a Resolução Normativa do CNPq a respeito de Iniciação Científica, que serve de diretriz para a pesquisa no Brasil (RN 17/2006, Anexo II, Iniciação Científica – www.cnpq.br) e o Manual da FAPEMIG (www.fapemig.br). Ressalte-se que as bolsas concedidas pelo CEFOS se guiam pelas orientações destes dois órgãos.

b) Fazer constar em todos os textos, artigos e documentos que escrever, bem como mencionar em todas as apresentações e comunicações orais, o fato de ser bolsista da Faculdade de Direito Milton Campos e a natureza da bolsa recebida (CEFOS).

c) Entregar no prazo os relatórios trimestrais exigidos pelo Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados (NPEA), sob pena de perda da bolsa.

d) Apresentar, além do relatório final, no mínimo, uma produção de caráter técnico científico, relacionada à pesquisa realizada, dentre as seguintes modalidades:

d.1) publicação de um artigo em revista acadêmica ou anais de Congresso ou Evento de relevo na área pesquisada;

d.2) realização de dois seminários ao longo da pesquisa, abertos à comunidade acadêmica da FDMC, nos quais a evolução desta seja debatida com alunos e professores;

d.3) redação de uma produção técnica, como por exemplo, colaboração em livro de professor da FDMC;

d.4) organização de um evento científico na FDMC;

e) Comunicar por requerimento escrito: mudança de orientação, alteração no tema objeto da pesquisa, ou qualquer outra circunstância modificada em relação à condição original da pesquisa realizada.

f) Participar da Semana de Iniciação Científica 2021 para apresentar os resultados da pesquisa.

g) Participar do Fórum de Pesquisa 2021.

h) Participar das reuniões do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados (NPEA) para as quais for convocado.

i) Cumprir as determinações do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados (NPEA).

j) Entregar os três Relatórios Trimestrais de Pesquisa (MAR-ABR-MAIO; JUN-JULAGO; SET-OUT-NOV) sempre na primeira semana posterior ao encerramento de cada um dos trimestres.

j) Entregar o Relatório Final de Pesquisa na data de 4 de março de 2022.

3.4. Os bolsistas selecionados possuirão os seguintes direitos:

a) receber o valor da bolsa conforme o que determina o termo específico de cada convênio;

b) solicitar ao Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados (NPEA) os certificados e declarações que comprovem sua condição de bolsista;

c) submeter suas demandas à apreciação da Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados;

d) substituir o orientador quando de justo motivo para tanto, desde que submeta o pedido à Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados;

e) solicitar conversão da condição de pesquisador bolsista para pesquisador voluntário, nas hipóteses em que assumir a função de monitor ou iniciar estágio remunerado. O trabalho de investigação científica continuará em caráter voluntário e conjuntamente ao orientador;

3.5. O descumprimento de quaisquer dos deveres listados na subseção 3.3. importará na imediata extinção da bolsa concedida.

3.6. Os docentes orientadores deverão observar os seguintes deveres:

a) ler o Manual da FAPEMIG, disponível na página do órgão (www.fapemig.br);

b) acompanhar e auxiliar o orientando na redação dos relatórios parciais e do relatório final, bem como nas produções científicas ou técnicas durante a vigência da bolsa;

d) manter o currículo *Lattes* atualizado.

3.7. Os docentes orientadores terão os seguintes direitos:

a) solicitar ao Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados (NPEA) os certificados e as declarações que comprovem sua condição de orientador;

b) submeter suas demandas à apreciação da Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados;

c) solicitar a substituição da orientação diante de justo motivo;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Disposições gerais

4.1.1. O processo seletivo de pesquisadores bolsistas seguirá as normas institucionais aplicáveis e os termos previstos neste edital e dar-se-á na forma a seguir:

a) O processo seletivo ocorrerá em duas etapas eliminatórias e classificatórias – avaliação do perfil do candidato e do projeto de pesquisa –, nos termos a seguir:

a.1) análise da experiência científica, acadêmica e profissional do candidato por meio das informações lançadas em seu currículo *Lattes*;

a.2) apresentação oral, em ambiente virtual, do projeto de pesquisa à banca avaliadora.

b) Serão utilizados os seguintes critérios no caso de empate:

b.1) primeiramente, a decisão será favorável aos alunos que estejam mais próximos do fim do curso, regulares ou não. Assim, será garantida a estes a oportunidade de participação no Programa de Iniciação Científica, caso ainda não tenham sido pesquisadores bolsistas durante o curso de graduação na Faculdade de Direito Milton Campos. Em se tratando de aluno irregular, será considerado o período correspondente à maior quantidade de disciplinas em que estiver matriculado;

b.2) como segundo critério de desempate, a decisão será favorável ao candidato que integre Grupo de Pesquisa registrado no DGP-CNPq, ou, sucessivamente, Oficina de Estudos Avançados;

b.3) como critério seguinte, a decisão será favorável ao candidato que exerça atividades acadêmicas de outra natureza, como a monitoria ou a participação em Projetos de Extensão;

b.4) como quarto critério, a decisão decorrerá de sorteio.

4.1.2. Nota final:

a) A nota mínima para classificação de um projeto de pesquisa (linha de corte) é de 60% na soma das avaliações das duas fases anteriormente descritas;

b) Os projetos serão classificados conforme as notas obtidas, da maior para a menor;

4.1.3. Divulgação dos resultados:

a) O resultado final será divulgado no site da Faculdade de Direito Milton Campos ou mediante envio de email aos aprovados, em ordem decrescente de classificação, até o dia 20 de dezembro de 2020;

b) Da deliberação da banca examinadora referente aos resultados finais, os candidatos poderão solicitar revisão, desde que fundamentada, no prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte à data da publicação dos resultados, à Diretoria e à Coordenação Pedagógica, ouvida a Comissão Interna de Pesquisa;

c) Da decisão da Diretoria cabe recurso ao Conselho Superior, nos termos do regimento interno da instituição;

5. DA POSSE

5.1. A fruição da bolsa iniciará em 1 de março de 2021, desde que o aprovado tenha atendido a todos os requisitos previstos neste edital.

5.2. Divulgado o resultado final, todos os aprovados deverão aguardar convocação do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados para a entrega do termo de compromisso assinado pelo pesquisador e pelo orientador, sob cujas regras estarão submetidos enquanto durar a pesquisa.

II - SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

1. DO PÚBLICO ALVO

Alunos regularmente matriculados na Faculdade de Direito Milton Campos, bem como discentes de outras instituições de ensino superior, poderão submeter resumo expandido ao evento.

2. DAS INSCRIÇÕES NO EVENTO

2.1. Aqueles que tiverem seu resumo aprovado pela comissão científica do evento estarão automaticamente inscritos no mesmo.

2.2. Pesquisadores Bolsistas e Pesquisadores Voluntários da Faculdade de Direito Milton Campos que tenham o dever de apresentar os resultados parciais de suas respectivas pesquisas na Semana de Iniciação Científica não podem submeter resumo expandido com tema idêntico ou similar ao da investigação científica operada no bojo do Programa de Iniciação Científica.

2.3. Alunos de Programas de Pós-Graduação em Direito poderão submeter trabalhos em coautoria com alunos de graduação, podendo os mesmos estar matriculados em instituições de ensino distintas.

3. DAS REGRAS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO EXPANDIDO

3.1. Os trabalhos submetidos devem ser elaborados na modalidade de resumos expandidos, contendo de três a cinco páginas e seguindo a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, margens

superior e esquerda com 3cm e inferior e direita com 2cm, título e subtítulo alinhados à esquerda e em negrito.

3.2. A chamada das referências das citações diretas ou indiretas do trabalho deve se dar por meio do sistema autor-data, limitando-se as notas de rodapé somente àquelas explicativas, nos termos das regras da ABNT.

3.3 O resumo expandido deve necessariamente conter: 1. Introdução, 2. Desenvolvimento (com os títulos a serem dados pelos autores), 3. Conclusão, 4. Referências. (conforme modelo – Anexo 02)

3.4. A inobservância das normas previstas neste edital acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido, não cabendo recurso da mencionada decisão.

4. DA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

4.1. A submissão dos resumos expandidos deverá ser realizada no período compreendido entre os dias 20 de setembro e 15 de outubro de 2020, por meio do email npea@mc Campos.br, identificando-se no assunto o Grupo de Trabalho (GT) para o qual deverá ser destinado, nos termos a seguir: GT 0X – NOME DO CANDIDATO.

4.2. Cada participante poderá enviar até dois resumos expandidos, com no máximo dois coautores, excluído deste limite o orientador da pesquisa, que deverá deixar bem claro no ato da inscrição se constará como autor ou como orientador.

4.3. Não se aplica o limite para coautoria previsto na subseção 4.2 na hipótese de Grupos de Pesquisa e Oficinas de Estudos Avançados, devendo, neste caso, o participante enviar, juntamente com o resumo, o comprovante de existência e regularidade da atividade do grupo ou oficina.

4.4. O participante, ao submeter o resumo expandido, manifesta concordância com todas as regras da SIC previstas neste edital e autoriza a publicação do trabalho nos anais do evento e demais meios de divulgação.

4.5. O participante é o único responsável pelo conteúdo e pela revisão ortográfica do resumo expandido submetido ao evento, bem como pela inclusão de coautor e definição da ordem de apresentação dos nomes.

4.6. **Após a submissão do resumo expandido, não serão admitidas alterações.**

5. DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO MOMENTO DA SUBMISSÃO

5.1. No e-mail de submissão do resumo expandido deverão ser encaminhados **DOIS** arquivos em formato WORD:

a) Arquivo de identificação dos autores, que deverá conter:

a.1) Escolha do Grupo de Trabalho (GT), de acordo com as definições previstas neste edital;

a.2) Título do resumo expandido em língua portuguesa;

a.3) Nome completo do(s) autor(es), e-mail e qualificação (titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, com limite de 30 palavras).

b) Arquivo do resumo expandido, que deverá conter:

b.1) Escolha do Grupo de Trabalho, de acordo com as definições previstas neste edital;

b.2) Título do resumo expandido em língua portuguesa;

b.3) O resumo expandido, elaborado de acordo com as regras deste edital;

b.4) No arquivo do resumo expandido **não** poderá haver o nome dos autores e nem qualquer outra referência que os identifique.

6. DOS GRUPOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS

6.1. Os trabalhos aprovados pela comissão científica deverão ser apresentados oralmente no evento, em ambiente virtual, conforme cronograma que será oportunamente divulgado, sob pena de não publicação nos Anais da Semana de Iniciação Científica 2020.

6.2. As apresentações serão organizadas nos seguintes Grupos de Trabalho simultâneos (GTs):

GT 01 – a) DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE;

b) TEORIA DO DIREITO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO, c) DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL, d) FILOSOFIA DO DIREITO;

GT 02 – a) ESTADO DEMOCRÁTICO, JUDICIALIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS; b) DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO;

GT 03 – a) DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO; b) DIREITO CIVIL ESTRANGEIRO; c) DIREITO CIVIL NA *COMMON LAW*;

GT 04 – a) DIREITO PROCESSUAL CIVIL CONTEMPORÂNEO; b) DIREITO PROCESSUAL CIVIL ESTRANGEIRO; c) DIREITO PROCESSUAL CIVIL NA *COMMON LAW*; d) MÉTODOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS;

GT 05 – a) A EMPRESA E SEUS REFLEXOS NO DIREITO BRASILEIRO; b) DIREITO ECONÔMICO E DA CONCORRÊNCIA; c) DIREITO DO CONSUMIDOR;

GT 06 – a) DIREITO PENAL CONTEMPORÂNEO; b) DIREITO PENAL ESTRANGEIRO; c) CRIMINOLOGIA; d) DIREITO PROCESSUAL PENAL.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

7.1. Obedecidos os requisitos previstos neste edital, os resumos expandidos serão encaminhados para a Comissão Científica do evento para julgamento do mérito dos trabalhos, que receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- a) Atualidade, originalidade e relevância do tema.
- b) Consistência teórica.
- c) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos.
- d) Análise de eventuais dados e resultados.
- e) Articulação teórica e metodológica da interpretação.
- f) Conclusões: fundamento, coerência e alcance.
- g) Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade).

7.2. Serão considerados aprovados os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete).

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

8.1. A divulgação do resultado, no site da instituição, está prevista para o dia 10 de novembro de 2020.

8.2. Não caberá recurso da decisão final da comissão científica do evento.

9. DA APRESENTAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS

9.1. Os resumos aprovados pela Comissão Científica do evento deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos para os quais foram dirigidos, sob pena de não publicação dos mesmos nos Anais da Semana de Iniciação Científica 2020.

9.2. Os trabalhos elaborados em coautoria poderão ser apresentados por todos ou apenas por um dos coautores.

9.3. Cada grupo de trabalho (GT) contará com, no mínimo, um coordenador que será responsável pela ordem das apresentações e moderação das discussões, bem como pelo estímulo à interação entre alunos de graduação e de pós-graduação.

9.4. A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos, não sendo admitida a utilização de equipamentos multimídias.

9.5. A emissão do certificado de apresentação oral do trabalho no evento somente se dará, em caso de coautoria, ao autor que efetivamente a tiver realizado.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS TRABALHOS NOS ANAIS DO EVENTO

10.1. Somente os resumos apresentados oralmente no evento, em ambiente virtual, serão publicados nos Anais da XVII Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Direito Milton Campos.

10.2. O conteúdo, bem como a revisão ortográfica, dos resumos publicados é de inteira responsabilidade dos autores, que ao submeterem o texto cedem gratuitamente os direitos autorais para fins de publicação nos Anais da XVI Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Direito Milton Campos.

10.3. Identificando-se plágio ou autoplágio, o resumo expandido será recusado e não será publicado.

III – CRONOGRAMA

1. A divulgação do cronograma completo do evento, no site da instituição, está prevista para o dia 10 de novembro de 2020.

2. Do cronograma completo constarão:

a) relação completa das atividades do evento, com indicação de data, horário e link para acesso;

b) lista dos inscritos no processo de seleção de bolsistas, com indicação de data, horário e link para acesso à banca avaliadora;

c) resultado da seleção dos resumos expandidos, com indicação de data, horário e link para acesso ao Grupo de Trabalho;

d) lista dos pesquisadores do Programa de Iniciação Científica (ciclo 2020-2021), com indicação de data, horário e link para acesso à banca que avaliará os resultados parciais da pesquisa.

IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos referentes às questões regulamentadas por este edital serão dirimidos pela Comissão Interna de Pesquisa, em deliberação com a Diretoria e a Coordenação Geral do Curso de Direito, devendo eventual solicitação ser formulada em requerimento enviado à secretaria da Faculdade de Direito Milton Campos.

Nova Lima, 25 de agosto de 2020.

Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Estudos Avançados

Profa. Dra. Aline França Campos

Comissão Interna de Pesquisa

Profa. Dra. Aline França Campos

Profa. Me. Beatriz Gontijo de Brito

Prof. Me. Lucas Salles Moreira Rocha

Prof^a. Tereza Cristina Monteiro Mafra

Diretora da Faculdade de Direito Milton Campos

ANEXO 1

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
BOLSA CEFOS**

**PROCESSO SELETIVO DE PESQUISADORES BOLSISTAS DA FACULDADE
DE DIREITO MILTON CAMPOS**

Candidato 1:

Código de matrícula:

CI:

Endereço:

Telefone para contato:

Email:

Candidato 2 (aplicável na hipótese de candidatura em dupla):

Código de matrícula:

CI:

Endereço:

Telefone para contato:

Email:

Título do projeto:

Submissão do projeto à banca de:

___ Direito Público

___ Direito Privado

Indicação do candidato para o qual deverá ser concedida a bolsa de pesquisa na hipótese em que, devido à ordem de classificação da dupla no processo seletivo, **restar apenas uma** (aplicável somente às candidaturas em dupla):

Candidato 1: _____

Candidato 2: _____

Documentos enviados pelo candidato: campo preenchido pela secretaria

___ arquivo em PDF com o projeto de pesquisa

___ arquivos em PDF com o currículo *Lattes* do candidato e do orientador

Ficha de inscrição n. _____

Nova Lima, _____ de _____ de 2020

Candidato

Professor orientador

ANEXO 2

FORMATO DOS RESUMOS EXPANDIDOS PARA A XVII SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DE DIREITO MILTON CAMPOS

OBS: A identificação dos Autores nos Resumos Expandidos se dará apenas em arquivo específico, conforme item 5.1, “a”, do “Edital do Concurso para Seleção de Pesquisadores Bolsistas e de Resumos Expandidos”

(TÍTULO DO TRABALHO)

GT: Indicar 01 (uma) dentre as 06 (seis) opções constantes do item 6.2 do “Edital do Concurso para Seleção de Pesquisadores Bolsistas e de Resumos Expandidos”

1. INTRODUÇÃO

Apresentar o contexto geral do trabalho com breve revisão acerca da temática na qual este está inserido, apresentar os objetivos da pesquisa, o problema, a hipótese e, por fim, indicar as metodologias de trabalho utilizadas para alcance do fim almejado.

2. DESENVOLVIMENTO (com os títulos a serem dados pelos autores)

Apresentar discussão em relação à literatura e aos dados analisados, bem como os resultados obtidos no trabalho. Neste tópico deverão constar as citações extraídas das fontes bibliográficas selecionadas, que são fundamentais para a compreensão da pesquisa. Todas as fontes devem ser citadas. Neste tópico poderão ser apresentadas tabelas, gráficos e outras ilustrações que sejam essenciais à boa compreensão do texto.

3. CONCLUSÃO

Apresentar as conclusões alcançadas a partir do estudo realizado a respeito do tema, demonstrando se os objetivos propostos foram alcançados.

4. REFERÊNCIAS

Apresentar referências bibliográficas que foram consultadas ao longo do desenvolvimento do trabalho.